



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3420/2018

Data 26.11.18

Súmula. Concede fruição parcial de Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial de Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora Senhora **Valdenize Conradi Pauli**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 23778-7/1, portadora do RG nº 8.611.889-0 SSP/PR e CPF nº 047.812.359-05, referente ao período aquisitivo de 05/02/2012 a 04/02/2017, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de novembro de 2018.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
27 - novembro - 2018
Jornal Diário Oficial
Página 208-209
Edição 1640
marice
Ass. Responsável